**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 1912 / 2025**
**Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, para que determine ao setor competente estudos visando à implantação do Programa "Casa Vida Longa" no Município de Leme.**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que o Programa **Casa Vida Longa**, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, tem como objetivo garantir moradia digna, segura e adaptada para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;

**Considerando** que o programa disponibiliza unidades habitacionais acessíveis, com infraestrutura adequada e acompanhamento para garantir melhor qualidade de vida aos beneficiários;

**Considerando** que a adesão do Município ao referido programa representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à população idosa, ampliando a proteção social e assegurando condições mais humanizadas de moradia. Leme possui crescente demanda por ações que contemplem essa faixa etária, sobretudo aquelas que promovem autonomia, convivência comunitária e segurança habitacional;

**Considerando** que dessa forma, a implantação do **Programa Casa Vida Longa** contribuirá diretamente para o bem-estar dos idosos, reforçando o compromisso do Poder Público com a dignidade, o cuidado e a inclusão social;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizado **estudos visando à implantação do Programa "Casa Vida Longa" no Município de Leme.**

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 08 de dezembro de 2025.

*CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS*
**Presidente da Câmara Municipal de Leme**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**